



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 02/2014/GTP-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA
ATUAREM JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE
GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATUAREM JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO – SUPEG, **MINISTRANDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FERRAMENTA DO GOVERNO FEDERAL PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV**. Essa seleção é destinada aos servidores efetivos e comissionados, tendo como fundamentos as Leis nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e suas alterações e nº 17.265, de 26 de Janeiro de 2011 e suas alterações, bem como a Portaria nº 1530/2014 GAB/SEGPLAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Selecionar *Instrutores de Caráter Excepcional*, dentre os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivos e comissionados, na ativa, lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais;

1.2 Entende-se por *Instrutor de Caráter Excepcional* o servidor público estadual que desempenha atividade de professor em ação não prevista de forma regular no Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 1530/2014 GAB/SEGPLAN, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso a servidor público estadual pelo desempenho de atividade de professor, em ação não prevista de forma regular no Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, sendo o valor da hora/aula fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 São pré-requisitos para admissão nesse Processo Seletivo:

4.1.1 ser servidor público do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivo ou comissionado, na ativa, lotado ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais;

4.1.2 possuir diploma de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC e

4.1.3 possuir experiência profissional e/ou capacitação técnica na utilização da ferramenta Portal dos Convênios – SICONV.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever o interessado deve preencher o Anexo I (currículo) deste Edital e enviá-lo, no formato Portable Document Format (pdf), para: escoladegoverno@segplan.go.gov.br, tendo como assunto desse e-mail os dizeres: PS SICONV – Nome Completo do(a) Candidato(a), no período de **03/10/2014 a 09/10/2014**. *Por exemplo, para o nome Maria José dos Santos Silva, o assunto será: PS SICONV – Maria J S Silva;*

5.2 **A inscrição será considerada efetivada**, quando, após o envio do currículo, o candidato for contatado pela SUPEG, confirmando o recebimento do mesmo;

5.3 O prazo para a SUPEG confirmar o recebimento do e-mail é de até 02 (dois) dias úteis;

5.4 Caso o candidato não receba a confirmação no prazo mencionado no item 5.3, poderá fazer novo envio de currículo, aguardando novo prazo. Esse prazo não poderá exceder à data limite para inscrição: 09/10/2014;

5.5 Sob nenhuma hipótese será aceita informação adicional posterior à inscrição efetivada;

5.6 As informações cadastradas no currículo e prestadas à Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente e

5.7 Será aceita apenas uma inscrição efetivada por candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas de seleção: *Análise Curricular, Prova Didática e Curso de Formação de Multiplicadores* – SICONV.

6.2 Na etapa Prova Didática, o candidato deverá apresentar documentação encadernada, na sequência descrita abaixo, tendo como documento de abertura o currículo (Anexo I):

6.2.1 cópia do currículo (Anexo I) enviado para fins de inscrição neste processo seletivo;

6.2.2 cópia autenticada da cédula de identidade e/ou carteira de identidade profissional;

6.2.3 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.2.4 cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação de nível superior registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;

6.2.5 cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) na utilização da ferramenta Portal dos Convênios – SICONV;

6.2.6 cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de capacitação técnica relativo(s) à utilização da ferramenta Portal dos Convênios – SICONV;

6.2.7 cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) em docência e

6.2.8 cabeçalho do contracheque atual.

6.3 É facultado apresentar cópias simples da documentação descrita no item 6.2 e seus subitens, desde que o candidato apresente à parte os documentos originais.

6.4 Os dados informados serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

6.5 Serão selecionados para a etapa Curso de Formação de Multiplicadores – SICONV os candidatos que obtiverem as 22 (vinte e duas) maiores pontuações no somatório dos pontos das etapas Análise Curricular e Prova Didática.

7. DAS ETAPAS

7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1 Os currículos recebidos serão analisados no período de **03/10/2014 a 09/10/2014** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

7.1.2 A análise compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional à utilização do Portal dos Convênios – SICONV;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

7.1.3 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório;

7.1.4 Serão considerados selecionados para a etapa Prova Didática os candidatos que obtiverem as 30 (trinta) maiores pontuações na etapa Análise Curricular e

7.1.5 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Critério	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na utilização da ferramenta Portal dos Convênios – SICONV	mês trabalhado	0,5 ponto por mês comprovadamente trabalhado	30,0
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com <i>tempos</i> concomitantes, para efeito de pontuação, o <i>tempo</i> será contado apenas uma vez.			
CAPACITAÇÃO TÉCNICA			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos relativos à utilização da ferramenta Portal dos Convênios – SICONV	até 20h	10,0	20,0
	acima de 20h até 40h	15,0	
	acima de 40h	20,0	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
Critério	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em Docência	mês trabalhado	0,5	10,0
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com <i>tempos</i> concomitantes, para efeito de pontuação, o <i>tempo</i> será contado apenas uma vez.			
TOTAL GERAL			60,0

7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 A etapa Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório. O conteúdo programático dessa etapa, descrito no Anexo II, embasará a escolha prévia feita pela SUPEG dos temas a serem desenvolvidos pelos candidatos, que saberão o tema, o horário, o dia e o local da realização da Prova Didática por meio de lista a ser publicada no sítio da

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link da Escola de Governo, sublink **Processo Seletivo SICONV**), no dia **10/10/2014**;

7.2.2 As Provas Didáticas agendadas acontecerão a partir do dia **13/10/2014**;

7.2.3 Ao apresentar-se para a Prova Didática, o candidato deverá trazer consigo a documentação encadernada descrita neste Edital no item 6.2 e seus subitens;

7.2.4 A falta ou irregularidades em documentos, bem como a inexistência das afirmativas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão o cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes;

7.2.5 A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, quando o candidato deverá discorrer sobre o tema indicado pela SUPEG. Terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, cada componente dessa poderá solicitar, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto;

7.2.6 A Banca Examinadora será constituída por servidores da SUPEG, podendo ser convidados outros profissionais que, inclusive, atuem na área temática em questão;

7.2.7 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os critérios descritos no Anexo III – Instrumento de Avaliação da Prova Didática;

7.2.8 A etapa Prova Didática terá como pontuação máxima 40 (quarenta) pontos;

7.2.9 O candidato convocado para a etapa Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulados será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se apresentar motivo comprovadamente justificado. Cabe à SUPEG analisar e, se for o caso, oportunizar ao candidato uma nova data para a realização da Prova Didática;

7.2.10 Os candidatos que alcançarem o **mínimo de 20 pontos** terão sua pontuação somada à da etapa Análise Curricular;

7.2.11 Serão considerados aptos a participar da etapa Curso de Formação de Multiplicadores – SICONV os 22 (vinte e dois) primeiros colocados, considerando a soma da pontuação obtida nas etapas Análise Curricular e Prova Didática e

7.2.12 Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação obtida na etapa Análise Curricular;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- Maior pontuação obtida na etapa Prova Didática;
- Maior tempo de serviço, como servidor público do Poder Executivo do Estado de Goiás.

7.3 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES – SICONV

7.3.1 A convocação para essa etapa será divulgada no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link da Escola de Governo, sublink **Processo Seletivo SICONV**), no dia **16/10/2014**;

7.3.2 Essa etapa consiste em curso a ser ministrado por técnicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, na [sede da Escola de Governo](#), em Goiânia-GO, nas seguintes datas:

- Módulo I: dias 20 e 21 de outubro
- Módulo II: dia 22 de outubro
- Módulo III: dias 29, 30 e 31 de outubro

7.3.3 Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem 100% de frequência.

8. DO RESULTADO

8.1 Após concluído o Curso de Formação de Multiplicadores – SICONV, será divulgada lista dos aprovados no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link da Escola de Governo, sublink **Processo Seletivo SICONV**).

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1 Os Instrutores de Caráter Excepcional aprovados e nomeados, por meio de portaria, serão convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

9.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados, não cabendo aos mesmos reclamar por atuação profissional com base nesse critério;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- 9.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos;
- 9.4 As atividades poderão ser executadas em cidades do interior do Estado;
- 9.5 O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual trabalha e
- 9.6 No desempenho de suas atividades, os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação a que serão submetidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de Instrutores de Caráter Excepcional para ministrar o Curso de Capacitação na Ferramenta do Governo Federal Portal dos Convênios – SICONV, sendo nomeados para essa função por meio de portaria;
- 10.2 A participação no presente Processo de Seleção importa na aceitação das normas contidas neste Edital;
- 10.3 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para escoladegoverno@segplan.go.gov.br ;
- 10.4 O Anexo IV – Termo de Liberação deste Edital somente será utilizado após aprovação do candidato no Processo Seletivo e início de desempenho de suas atividades como Instrutor de Caráter Excepcional, nas ações de capacitação desenvolvidas pela SUPEG;
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA

Secretário em Exercício
Decreto de 04/09/2014

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ

Superintendente



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 02/2014/GTP-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATUAREM JUNTO À
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG),
MINISTRANDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FERRAMENTA DO GOVERNO FEDERAL
PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV.

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail:			

DOCUMENTOS

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

DADOS FUNCIONAIS

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:		Matrícula Funcional:
Endereço:		
Servidor do Estado desde: / /		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação Máxima 30,0 pontos

Experiência Profissional na utilização da ferramenta Portal dos Convênios - SICONV – 0,5 ponto /mês trabalhado
Atividades desenvolvidas / tempo expesso em mês trabalhado
Instituição:

Experiência Profissional na utilização da ferramenta Portal dos Convênios - SICONV – 0,5 ponto /mês trabalhado
Atividades desenvolvidas / tempo expesso em mês trabalhado
Instituição:

Experiência Profissional na utilização da ferramenta Portal dos Convênios - SICONV – 0,5 ponto /mês trabalhado
Atividades desenvolvidas / tempo expesso em mês trabalhado
Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiências profissionais até o limite da pontuação máxima.

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

CAPACITAÇÃO TÉCNICA – Pontuação Máxima 20,0 pontos

Pontuação: até 20h = 10 pontos; acima de 20h até 40h = 15 pontos; acima de 40h = 20 pontos.

Cursos relativos à utilização da ferramenta Portal dos Convênios SICONV - Carga Horária até 20h – 10 pontos
Curso(s):
Instituição Ministradora:
Ano de conclusão:

Cursos relativos à utilização da ferramenta Portal dos Convênios SICONV - Carga Horária acima de 20h até 40h – 15 pontos
Curso(s):
Instituição Ministradora:
Ano de conclusão:

Cursos relativos à utilização da ferramenta Portal dos Convênios SICONV - Carga Horária acima de 40h – 20 pontos
Curso(s):
Instituição Ministradora:
Ano de conclusão:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais capacitação técnica até o limite da pontuação máxima.



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA– Pontuação Máxima 10,0 pontos

Experiência em Docência – 0,5 ponto /mês trabalhado
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Experiência em Docência– 0,5 ponto /mês trabalhado
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiências em docência até o limite da pontuação máxima.



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2014/GTP-SUPEG

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATUAREM JUNTO À
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG),
MINISTRANDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FERRAMENTA DO GOVERNO FEDERAL
PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV.**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA PROVA DIDÁTICA

- 1 Conceito de convênio;
- 2 Legislação aplicável;
- 3 Regras gerais para celebração de convênios;
- 4 Requisitos de celebração;
- 5 A Formalização dos convênios;
- 6 Execução dos convênios e prestação de contas parcial e final;
- 7 Principais problemas na celebração e acompanhamento dos convênios e
- 8 Procedimentos operacionais e telas do Sistema de Gestão de Convênios.



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 02/2014/GTP-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATUAREM JUNTO À
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG), MINISTRANDO
CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FERRAMENTA DO GOVERNO FEDERAL PORTAL DOS CONVÊNIOS –
SICONV.

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Identificação do Candidato		
Data da etapa Prova Didática: ____/____/2014.		
Nome:		
Área:		
Tema:		
Critérios	Pontos	Considerações
I – Desenvolvimento da Aula Prática (Conhecimento)	(0 a 2,5)	
1. Apresentação e problematização: alinhamento e problematização dos objetivos de aprendizagem ao tema proposto		
2. Articulação do conteúdo ao tema: contextualizar e inter-relacionar os aspectos macros do assunto à especificidade do tema.		
3. Dados essenciais do conteúdo: apresentação dos tópicos pertinentes ao tema proposto.		
4. Consistência argumentativa e síntese analítica: demonstração de habilidade argumentativa, bem como de síntese no decorrer da aula.		
Soma Parcial		
II – Desenvolvimento da Aula Prática (Didática)	(0 a 10)	
1. Desenvolvimento sequencial: encadeamento lógico e pedagógico das ideias no desenvolvimento da aula com intuito de atingir os objetivos de aprendizagem.		
2. Adequação do material e recursos didáticos ao conteúdo: utilização de recursos e materiais didáticos que favoreçam o efetivo cumprimento dos objetivos de aprendizagem.		
3. Comunicabilidade: utilização de linguagem clara, objetiva e capaz de mobilizar atenção para efetivo cumprimento dos objetivos de aprendizagem.		
Soma Parcial		
Pontuação Total		



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 02/2014/GTP-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATUAREM JUNTO À
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG)
MINISTRANDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FERRAMENTA DO GOVERNO FEDERAL
PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV.

ANEXO IV – TERMO DE LIBERAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____,
CPF _____ e RG _____, ocupante do cargo
_____, estando ciente da aprovação, em Processo Seletivo
referente à seleção de Instrutores de Caráter Excepcional, do(a) servidor(a)
_____ vinculado(a) à minha Chefia imediata, e que essa
aprovação implica desempenhar atividade de instrutor(a), em ação não prevista de forma
regular no Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique
Santillo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a**
liberação do(a) referido(a) servidor(a), nos seguintes termos:

1. o(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 dias;
2. para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SUPEG;
3. o(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), **ou** de declaração de frequência expedida pela SUPEG;
4. o(a) servidor(a) poderá exercer as atividades de capacitação até o limite de 500 horas anuais;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, _____ de _____ de 20____.

(Chefe imediato – assinatura e carimbo / Órgão)